



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50



PORTARIA Nº 011, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros para a Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereador JOÃO BATISTA DE ANDRADE, no uso legal de suas atribuições regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art. 37, inc. II, da Constituição da República),

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para promover o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº 001/2019, destinado ao provimento de cargos vagos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º A Comissão ficará assim composta:

PRESIDENTE: Felipe Vilela Salgado Almeida, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas;

SECRETÁRIO: Hugo Adaad Silva, Agente Legislativo e Controlador Interno da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas;

MEMBRO: Valmir de Oliveira Santos, Vereador da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50



Parágrafo único. O Presidente da Comissão ora nomeada deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º São de competência da Comissão:

I – fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

II – acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

III – velar pela preservação do sigilo das provas;

IV – analisar e referendar o Edital de Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será responsável em coordenar a Comissão, o Secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, auxiliando nos trabalhos do Presidente, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 13 / 11 / 2019

Secretária Geral

Gláucia Angélica Nogueira

Secretária Geral

CPF: 058.775.796-57

